



PROCESSO Nº 624/13

PROTOCOLO Nº 11.683.565-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 145/14

APROVADO EM 07/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAIÇANDU – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PAIÇANDU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos  
Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente  
ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 160/13 -SUED/SEED, de 28/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 03/12/12, de interesse do Colégio Estadual Paíçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Paíçandu que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3172, de 23/09/09, pelo prazo de 05 anos, a partir do 2º semestre do ano de 2009 até o final do 2º semestre do ano de 2014.

O Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5048/10, de 18/11/10, pelo prazo de 01 ano, a partir de 28/12/10 a 28/12/11.



PROCESSO N° 624/13

### 1.1 Dados gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 833 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos  
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

### 1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Paçandu - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional							
Município: Paçandu							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noite				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	Semestres				hora/ aula	hora	
	1º		2º				
	T	P	T	P			
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO			2	3	100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL			2	2	80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	2	80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2	2	80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO			2	3	100	83
6	INFORMÁTICA			1	2	60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA			2	2	80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES				3	60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS			2	2	80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO			2	2	80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS				2 2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3		60	50
<b>TOTAL</b>				<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N° 624/13

### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio de cooperação técnica com:

- Prefeitura Municipal de Paiçandu
- Escritório Guanabara de Contabilidade Ltda
- Tessuti Estofados Importação e Exportação Ltda

Os termos de convênio de cooperação técnica estão anexados às folhas 200 a 202.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

#### PRIMEIRA TURMA DE RECURSOS HUMANOS

CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – SUBSEQUENTE					
TURNO: NOITE -1ª TURMA–INICIO NO 2º SEMESTRE de 2011 (25/07/2011)					
ANO SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	APROVADO
2011/ 1ºano/ sem	36	03	--	12	21
2012/2º ano/sem	18	01	--	05	12

NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012 NÃO SE ORGANIZOU TURMAS NO CURSO

#### SEGUNDA TURMA DE RECURSOS HUMANOS

CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – SUBSEQUENTE					
TURNO: NOITE -2ª TURMA–INICIO NO 1º SEMESTRE de 2013 (14/02/2013)					
ANO SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	APROVADO
2013/ 1ºano/ sem	26	--	--	06	20
2013/ 2º ano/ sem	23	04	--	--	19

### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Carlos Henrique Comini	- Bacharel em Administração	- Coordenador do Curso



PROCESSO N° 624/13

### **1.8 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 868/12, de 17/12/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia, Rosângela Martins Nabão, licenciada em Letras, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Eduardo Senedeze Lemes, graduado em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 31/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de 02 laboratórios de Informática, climatizados e equipados permitindo o bom desenvolvimento das práticas pedagógicas e de outras atividades propostas no Plano de Curso. Possui biblioteca com acervo específico do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 624/13

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual Paiçandu - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Paiçandu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 28/12/10, por mais 05 anos, contados a partir de 28/12/11 até 28/12/16, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 624/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE